



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Legislativo

Processo
2025-405

Data/Hora
08/09/2025 09:48

Unidade
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (SEMAM)

Solicitante
RODRIGO GOMES MASSULO

Tipo
Processo Legislativo

Assunto
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO

Descrição
Suplementação - Vencimentos - Programas diferentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 898/2025 – SEMAM
2025

Santo Antônio da Patrulha, 08 de setembro de

De: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

Assunto: Abertura de crédito suplementar.

Solicitamos abertura de crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 30.000, na dotação 1338 da ação 2197 – Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos. O crédito a ser suplementado deverá ser reduzindo da dotação 1306 da ação 2133 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente.

Solicitamos também, abertura de crédito Suplementar por Redução no valor de R\$ 15.000,00, na dotação 1653 da ação 2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal. O crédito a ser suplementado deverá ser reduzido da dotação 1306 da ação 2133 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente.

Os créditos se justificam em virtude de adequações das dotações da folha de pagamento, tendo em vista as mudanças de servidores ao decorrer do ano.

Atenciosamente,

Nicolly da Silva Teles
Responsável pelo Orçamento da SEMAM

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
9RTT.3AIA.9QTQ.SSYC

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Documento assinado eletronicamente por **NICOLLY DA SILVA TELES, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL (DBA)** em 08/09/2025 às 14:40:28.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 08/09/2025 às 11:18:04.

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. nº 333/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 10de setembro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 45.000,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, devido a adequações das dotações da folha de pagamento, tendo em vista as mudanças de servidores ao decorrer do ano, conforme Mem. nº 898/2025-SEMAM, Processo Eletrônico 2025-405.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a SBOI.TFCH.NT0Q.OK4I



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N.º _____/2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 45.000,00, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05 - DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0028 - Saneamento Básico para Todos

2197 - Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 30.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0027 - Meio Ambiente Equilibrado

2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 45.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2133 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 45.000,00

TOTAL R\$ 45.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&EM45.BJJDRXHC.QE6E>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 405/2025, foi registrado através do n.º 387/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 3864/2025, em 11 de setembro de 2025, às 10h47.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SWKN.GVRV.VNVM.CQDR



Of. n.º 1466/2025

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Encaminho o **Projeto de Lei 387/2025**, que " Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 45.000,00 - SEMAM", o qual foi apreciado durante a 33ª Reunião Ordinária, realizada na data de 15 de setembro, junto à Sessão Legislativa de 2025, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela GJWF.GVKG.X7N2.OUUE

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 16/09/2025 às 08:46:02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 10.692, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 45.000,00, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05 - DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0028 - Saneamento Básico para Todos

2197 - Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 30.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0027 - Meio Ambiente Equilibrado

2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2133 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 45.000,00

TOTAL R\$ 45.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Aioldi

Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
NRVO.8ZUB.XCZQ.CJDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N° 265, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 45.000,00, na forma da Lei nº 10.692/2025, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05 - DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0028 - Saneamento Básico para Todos

2197 - Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 1338, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 30.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0027 - Meio Ambiente Equilibrado

2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 1653, rec. 1500, dest. 0000000 -

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 45.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2133 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 1306, rec. 1500, dest. 0000000 -

R\$ 45.000,00

TOTAL R\$ 45.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi

Secretaria da Administração e Finanças

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
FR9C.BDD2.UOZH.WGKV

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
“CRACK: A PEDRA DA MORTE”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.692, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 45.000,00, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05 - DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0028 - Saneamento Básico para Todos

2197 - Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 30.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0027 - Meio Ambiente Equilibrado

2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 45.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2133 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 45.000,00

TOTAL R\$ 45.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 17/09/2025. Edição 4164
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 265, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 45.000,00, na forma da Lei nº 10.692/2025, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 05 - DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
 18 - GESTÃO AMBIENTAL
 542 - CONTROLE AMBIENTAL
 0028 - Saneamento Básico para Todos
 2197 - Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos
 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 1338, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 30.000,00
 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 06 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL
 18 - GESTÃO AMBIENTAL
 542 - CONTROLE AMBIENTAL
 0027 - Meio Ambiente Equilibrado
 2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal
 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 1653, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 45.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
 18 - GESTÃO AMBIENTAL
 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
 0002 - Gestão do Poder Executivo
 2133 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 1306, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 45.000,00
TOTAL R\$ 45.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A29FB77F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Sul no dia 17/09/2025. Edição 4164
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>